



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI  
PREV**

**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES - RECI PREV**

|                                                  |                                                                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>VERSÃO: 01/2013</b>                           | <b>DATA: 16/12/2013</b>                                                 |
| <b>NOME DO GESTOR: QUEST INVESTIMENTOS LTDA.</b> |                                                                         |
| <b>CNPJ DO GESTOR : 04.506.394/0001-05</b>       |                                                                         |
| <b>REPRESENTANTES</b>                            |                                                                         |
| <b>NOME</b>                                      | <b>DADOS CONTATOS</b>                                                   |
| Fernanda Haidar                                  | 11 3526 2250/2251<br>11 3526 2277<br>fernanda.haidar@questinvest.com.br |
| José A. Costa de França                          | 5511 3371-1201<br>5511 99154-3354<br>franca@privatiza.com.br            |

|                                                                                                                |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>FUNDOS CRENCIADOS</b>                                                                                       |                                                                 |
| <b>NOME E CNPJ DO FUNDO: QUEST AÇÕES FIC FIA 07.279.657/0001-89</b>                                            |                                                                 |
| NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR                                                                                   | BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A<br>DTVM 59.281.253/0001-23 |
| NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE                                                                                     | BANCO BTG PACTUAL S.A. 30.306.294/0001-45                       |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                          | 2% ~2,5% a.a.                                                   |
| TAXA DE PERFORMANCE                                                                                            | 20% do que exceder 100% IBOVESPA                                |
| BENCHMARK                                                                                                      | IBOVESPA                                                        |
| PRAZO DE RESGATES                                                                                              | D+4                                                             |
| PRAZO DO FUNDO                                                                                                 | INDETERMINADO                                                   |
| ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010                                                                     | ARTIGO 8º, III                                                  |
| PROSPECTO REGISTRADO NA CVM                                                                                    | APRESENTADO                                                     |
| REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM                                                                                  | APRESENTADO                                                     |
| LÂMINA                                                                                                         | APRESENTADO                                                     |
| DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2                                                                                        | APRESENTADO                                                     |
| DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU<br>REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ<br>ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010 | (REGULAMENTO – ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º)                         |

|                                                                                                                |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>NOME E CNPJ DO FUNDO: QUEST SMALL CAPS FIC FIA 11.392.165/0001-72</b>                                       |                                                                 |
| NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR                                                                                   | BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A<br>DTVM 59.281.253/0001-23 |
| NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE                                                                                     | BANCO BTG PACTUAL S.A. 30.306.294/0001-45                       |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                          | 1,92% ~2,5% a.a.                                                |
| TAXA DE PERFORMANCE                                                                                            | 20% do que exceder 100% SMLL                                    |
| BENCHMARK                                                                                                      | SMLL                                                            |
| PRAZO DE RESGATES                                                                                              | D+30                                                            |
| PRAZO DO FUNDO                                                                                                 | INDETERMINADO                                                   |
| ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010                                                                     | ARTIGO 8º, III                                                  |
| PROSPECTO REGISTRADO NA CVM                                                                                    | (REGULAMENTO)                                                   |
| REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM                                                                                  | APRESENTADO                                                     |
| LÂMINA                                                                                                         | APRESENTADO                                                     |
| DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2                                                                                        | APRESENTADO                                                     |
| DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU<br>REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ<br>ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010 | (REGULAMENTO – ARTIGO 5º, PARÁGRAFO<br>ÚNICO)                   |



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI  
PREV**

**DOCUMENTOS DO GESTOR DOS FUNDOS**

| DOCUMENTOS JURÍDICO                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENDE | NÃO ATENDE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;                                                                                                                                                                    | X      |            |
| 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de documento de eleição de seus administradores. O documento exigido deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação respectiva; |        |            |
| 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;                                                                                                                                                                                  |        |            |
| 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;                                                                 |        |            |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores;                                                                                                                                                                                                                                 | X      |            |
| Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente.                                                                                                                                                                            | X      |            |

| DOCUMENTOS FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ATENDE | NÃO ATENDE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X      |            |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade:<br><br>1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife - SEFIN;<br><br>2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);<br><br>3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima; | X      |            |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X      |            |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X      |            |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X      |            |



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECIPREV**

|                                                                                       |   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda. | X |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|--|

| DOCUMENTOS TÉCNICOS | ATENDE | NÃO ATENDE |
|---------------------|--------|------------|
|---------------------|--------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Declaração afirmando que a entidade está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por seu representante legal :                                                                                                                                                                                                                                                           | X             |  |
| Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorde com todas as condições desta portaria e seus anexos                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X             |  |
| Termo de Adesão ao Código de Ética da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X             |  |
| Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X             |  |
| Declaração e Comprovação de Padrão Ético                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X             |  |
| Análise compreendendo:<br>1) Volume de recursos sob sua gestão e administração;<br>2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos;<br>3) Segregação de atividades;<br>4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores | X<br>(4 – DD) |  |
| Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.                                                                                                                                                                                                           | X             |  |
| Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X             |  |

| DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS | ATENDE | NÃO ATENDE |
|----------------------------------|--------|------------|
|----------------------------------|--------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 ( cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |  |
| Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. | X |  |



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI  
PREV**

**DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DO FUNDO**

| DOCUMENTOS JURÍDICO                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENDE | NÃO ATENDE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;                                                                                                                                                                    | X      |            |
| 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de documento de eleição de seus administradores. O documento exigido deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação respectiva; |        |            |
| 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;                                                                                                                                                                                  |        |            |
| 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;                                                                 |        |            |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores;                                                                                                                                                                                                                                 | X      |            |
| Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente;                                                                                                                                                                             | X      |            |

| DOCUMENTOS FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ATENDE | NÃO ATENDE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X      |            |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade:<br><br>1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife - SEFIN;<br><br>2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);<br><br>3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima; | X      |            |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X      |            |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X      |            |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X      |            |



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE



|                                                                                      |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda | X |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---|--|

| DOCUMENTOS TÉCNICOS | ATENDE | NÃO ATENDE |
|---------------------|--------|------------|
|---------------------|--------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| Declaração afirmando que a entidade está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por seu representante legal                                                                                                                                                                                                                                                              | X            |  |
| Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorde com todas as condições desta portaria e seus anexos                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X            |  |
| Termo de Adesão ao Código de Ética da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X            |  |
| Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X            |  |
| Declaração e Comprovação de Padrão Ético                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X            |  |
| Análise compreendendo:<br>1) Volume de recursos sob sua gestão e administração;<br>2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECI PREV, inclusive, indicando as formas de contatos;<br>3) Segregação de atividades;<br>4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores | X            |  |
| Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.                                                                                                                                                                                                            | X            |  |
| Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (DECLARAÇÃO) |  |

| DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS | ATENDE | NÃO ATENDE |
|----------------------------------|--------|------------|
|----------------------------------|--------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 ( cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |  |
| Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. | X |  |



**PARECER DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS**

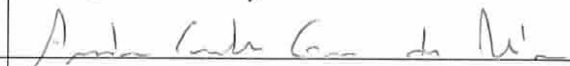
Tendo em vista o atendimento de todos os itens: Jurídico, Fiscal, Técnico e Econômico-Financeiro, bem como de todos os dados e declarações necessários ao cumprimento das exigências da PORTARIA N.º 470/2013-DP-RECIPREV de 21/11/2013, consideramos CREDENCIADOS o Gestor e o(s) Administrador(es), bem como todos os Fundos de Investimentos constantes desta súmula de credenciamento.

De acordo com o Ranking ANBIMA de gestão de fundos de investimento referente ao mês de outubro, a QUEST INVESTIMENTOS LTDA. ocupa a 77ª posição, com a gestão de 2,18 bilhões de reais em fundos.

  
MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO  
(Diretor Presidente)

  
FRANCISCO CANINDÉ A. FURTADO JR.  
(Diretor Executivo)

  
JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS  
(Gerente de Investimentos)

| NOMES                                                                                     | ASSINATURAS                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| RENATA GOMES ALCOFORADO<br>(Responsável análise)                                          |  |
| ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA<br>(Responsável análise)                                |  |
| DANIEL CRUZ MAGALHÃES<br>(Chefe da divisão de Investimentos -<br>Responsável Conferência) |  |